



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE LOURDES, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 29/01/2025.


Tadeu Dias dos Santos
Prefeito.